



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.666, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE TIMBÉ DO SUL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2.013

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, destinado ao empenhamento de despesa não prevista na Lei Orçamentária do exercício em curso, no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais):

Órgão 03: Secretaria de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria de Administração e Finanças

Proj./ Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3.1.71.00.00.00.00.0080(____) – Transf a Consórcio Público.....R\$ 1.800,00

3.3.71.00.00.00.00.0080(____) – Transf a Consórcio Público.....R\$ 1.000,00

4.4.71.00.00.00.00.0080(____) – Transf a Consórcio Público.....R\$ 500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da dotação abaixo especificada:

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.00.00.00.00.0080(7) – Aplicações Diretas.....R\$ 3.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 12 de março de 2013.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---